

Eleição do Comitê Gestor (CG) da CESP

Auren Cesp: respeito e democracia já!

O Pacto das Entidades, através do Sinergia CUT, considera ilegal a tentativa dos comitentes do atual CG de exigir ensino superior dos candidatos à eleição da próxima gestão. A Comissão Eleitoral homologou as duas chapas inscritas com candidatos sem formação superior e o CG pede para que sejam impugnadas

A instalação de comitês gestores (CGs) na Fundação Cesp foi resultado de um acordo no período pré-privatização das empresas paulistas de energia elétrica, na década de 1990, e nunca houve qualquer posição que restringisse a participação de trabalhadores ativos e aposentados como candidatos à vaga de comitentes. Só que agora os atuais comitentes estão impondo uma nova regra que prejudica os participantes: a exigência de um diploma para o candidato.

O Pacto das Entidades, através do Sinergia CUT, se expressa contra a indicação desses comitentes por algumas entidades ou até patrocinadores, como é o caso de planos novos que chegaram recentemente para a Fundação Cesp, hoje conhecida pelo seu nome fantasia por Vivest. Entendemos que a escolha dos representantes dos assistidos e ativos deva ser feita por eleição direta.

Exigência ilegal

O fato é que o processo eleitoral para o Comitê Gestor de Investimentos da Auren Cesp acontece com a tentativa de impedir que pessoas filiadas ao plano e sem formação de nível superior possam concorrer à vaga de representante dos ativos.

É preciso lembrar que o processo eleitoral resulta na eleição de representantes de participantes ativos que atuarão na gestão do patrimônio do plano, com impactos em reservas e benefícios. Aos participantes, quando da assinatura do contrato de Adesão ao Plano, não lhes foi imposta a condição de serem formados em curso superior. Esta exigência, além de ser discriminatória, é ilegal, pois afronta o princípio constitucional da isonomia, segundo o qual todos são iguais perante a lei, sem qualquer distinção.

Quando se exige no regulamento eleitoral uma situação prejudicial ao participante e não prevista no Regimento Interno do próprio Comitê Gestor, seus membros acabam afrontando o item 4.1.1 do Código de Conduta Ética da Vivest:

“4.1.1. rejeitar preconceitos relacionados à origem, raça, religião, classe social, personalidade, gênero, cor, idade, orientação sexual, capacidade física, opinião e quaisquer outras formas abusivas e desrespeitosas de discriminação, desrespeito à dignidade humana, devassa à privacidade, atentado contra a honra e imagem profissional alheia, e qualquer tipo de assédio.”

Além de ser discriminatória e inconstitucional, há ainda a quebra de acordo feito no período pré-privatização! Ele não vale nada? Vai ficar o dito pelo não dito?! A Cesp hoje é uma empresa privada que tem como um de seus controladores uma empresa

canadense de investimentos, que nada mais é que um fundo de pensão fechado de trabalhadores canadenses, interferindo na gestão de fundos aqui no Brasil.

O Pacto das Entidades, através do Sinergia CUT, é a favor da formação educacional de todos os cidadãos. Ele entende que a falta de formação superior não possa ser impeditivo para a candidatura ao CG. A exigência é que os representantes sejam habilitados e certificados.

Contestações

Essa exigência de curso superior para concorrer ao cargo de representante dos ativos ao Comitê Gestor da Cesp está sendo contestada pelos representantes dos ativos e dos assistidos no Conselho Fiscal, no Conselho Deliberativo, pelos integrantes da Comissão Eleitoral e também por várias entidades representativas.

Para o Pacto das Entidades, através do Sinergia CUT, a Auren Cesp, como patrocinadora do plano e participante do processo eleitoral, também precisa pedir para seus comitentes indicados por ela alterem o regulamento para respeitar a todos os seus trabalhadores que não têm curso superior e que queiram concorrer nesta eleição. Porque, senão, será conivente. No âmbito do Comitê Gestor da Cesp, o regulamento do plano e o Regimento Interno do Comitê não estabelecem nenhum requisito em relação ao comitente ter curso superior. Já no caso da Fundação Cesp, tanto o Regimento Interno quanto o Código de Conduta e Princípios Éticos não permitem que este tipo de pré-requisito seja exigido.

A quem interessa então essa exigência de curso superior? Atentos e cobrando a Fundação Cesp. Assim estão os representantes do Pacto das Entidades. Isso porque é necessário o cumprimento e o respeito aos normativos.

Coação, não!

Na última reunião da Comissão Eleitoral, os representantes dos trabalhadores na Comissão Eleitoral aprovaram por 3 x 1 as duas chapas inscritas para o pleito. Apenas a representante da Cesp reprovou a chapa onde o representante não tinha o curso superior.

Vale ressaltar que também é ilegal e caracteriza flagrante tentativa de coação a deliberação do CG de exigir que a Comissão Eleitoral volte atrás e tome nova decisão pela impugnação, pois a decisão já foi tomada por maioria e deve ser respeitada. Vamos aguardar os próximos capítulos e informar sobre os futuros acontecimentos!